



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 25 de novembro de 2020.

Ofício GAPRE nº 832/2020

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 76/2020 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento vigente, no valor que menciona."*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Lúc

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 25/11/2020
HORA 16:55h
ASSINATURA
DETLEG



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 76/2020

Armação dos Búzios, 25 de novembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Considerando que atingimos o limite de 20% (vinte por cento) autorizado por Vossas Excelências à este Poder Executivo através da Lei Municipal nº 1.532 de 17/01/2020 para abertura de Créditos Adicionais Especiais, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a criação de elementos de despesas com fonte 49 – Royalties Excedentes em dotações orçamentárias que não possuem esta fonte de recursos conforme a seguir :

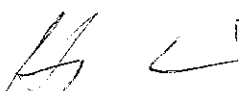
- Programa de Trabalho 10.302.0053.2.108 – Procedimentos Med.Ambu/Hospital – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal com a criação do elemento 31911300 –contribuições patronais com a fonte de recursos 049 – Royalties excedentes na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) para pagamento de contribuições patronais dos funcionários do Hospital Municipal
- Programa de Trabalho 10.122.0001.2.206 – Modernização da Administração Pública – Manutenção da Unidade Administrativa com a criação do elemento 31911300 – contribuições patronais com a fonte de recursos 049 – Royalties excedentes na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 739.835,83 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) para pagamento de contribuições patronais dos funcionários das Unidades de Saúde
 - Programa de Trabalho 10.122.0001.2.206 – Modernização da Administração Pública – Manutenção da Unidade Administrativa com a criação do elemento 31901300 – contribuições patronais com a fonte de recursos 049 – Royalties excedentes na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 412.984,89 (quatrocentos e doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para pagamento de obrigações patronais dos funcionários das Unidades de Saúde.

São estas; Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.957.820,72 (hum milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RESOLVE:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.957.820,72 (hum milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da demonstração do excesso de arrecadação da fonte 049 – royalties excedentes discriminada no Anexo II, em conformidade com os incisos II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de novembro de 2020.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO I – CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.010.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	PROCEDIMENTOS MED.AMBU./HOSPITAL
ATIVIDADE	2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos 049 – ROYALTIES EXCEDENTES		R\$ 805.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ATIVIDADE	2.206	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos 049 – ROYALTIES EXCEDENTES		R\$ 739.835,83

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ATIVIDADE	2.206	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos 049 – ROYALTIES EXCEDENTES		R\$ 412.984,89

TOTAL	R\$ 1.957.820,72
--------------	-------------------------

(Handwritten signature)

ANEXO II- DEMONSTRAÇÃO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Fonte 049 – Royalties Excedente

MAR				
>5%				Ajustes
Mês de Crédito	Municípios Confrontantes	afetado		
		instalação	zona de influência	
Janeiro	1.308.625,66			
Fevereiro	1.387.538,41			
Março	1.450.691,98			
Abril	1.145.879,38			
Maio	772.189,35	2.757.712,10		
Junho	456.639,22	1.600.869,79		
Julho	902.676,49	2.427.840,16		
Agosto	1.267.995,61	3.285.843,98		
setembro	1.361.617,41	3.210.203,07		5.835.121,46

(*) Fonte: Site da Agencia Nacional do Petróleo - ANP <http://www.anp.gov.br/royalties-e-outr>

	Município Confrontante	instalação	Ajuste	Total
(a) Soma de maio a Setembro/ 2020	4.761.128,08	13.282.469,10		18.043.597,18
(b) Média (a / 5)	952.225,62	2.656.493,82		3.608.719,44
(c) Quantidade meses Outubro/2020 à Dezembro/2020	3	3		3
(d) Previsão de arrecadação de outubro a dezembro (b x c)	2.856.676,85	7.969.481,46		10.826.158,31
(e) Valor arrecadado até setembro de 2020	10.053.863,51	13.282.469,10	5.835.121,46	29.171.454,07
(f) Valor Retroativo Instalação >5% Parcelado - outubro a Dezembro/2020	0	0	18.859.957,23	18.859.957,23
(g) Estimativa de arrecadação exercício 2020 (d + e + f)	12.910.540,36	21.251.950,56	24.695.078,69	58.857.569,61
(h) Valor orçado LOA 2020	20.214.268,38	0		20.214.268,38
(i) Tendência de excesso de arrecadação no Exercício 2020 (g- h)	-7.303.728,02	21.251.950,56	24.695.078,69	38.643.301,23
(j) Total da Tendência de Excesso de arrecadação utilizado nos Decretos anteriores				15.122.764,45
(k) Saldo de Tendência de excesso de arrecadação (i - j)				23.520.536,78

PD